



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

## **EDITAL COEXT - CG Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE**

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE, DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

A Coordenação de Extensão do Campus Campina Grande (COEXT-CG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, e do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital nº 07, de 03 de julho de 2024, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, e do Edital nº 08, de 03 de julho de 2024, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura, do Campus Campina Grande (COEXT-CG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do Campus;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Publicação do edital	<b>06 de setembro de 2024</b>

Impugnação do edital	<b>09 de setembro de 2024</b>
Inscrições	<b>10 de setembro de 2024</b>
Seleção	<b>11 de setembro de 2024</b>
Resultado Preliminar	<b>12 de setembro de 2024</b>
Interposição de Recursos	<b>13 de setembro de 2024</b>
Análise dos recursos	<b>16 de setembro de 2024</b>
Resultado Final	<b>17 de setembro de 2024</b>
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	<b>A ser divulgado</b>

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: [coext.cg@ifpb.edu.br](mailto:coext.cg@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos e/ou modalidades ofertados no Campus Campina Grande, de acordo com as exigências de cada projeto, previstas na Tabela 2;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de

Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;  
4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de curso superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da reitoria e/ou do Campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

### Edital nº 07/2024 - PROBEXC PROJETOS

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
-------------------	------------	------------------	-------------	-------------

<p>Desvendando o ChatGPT: Ferramentas de IA para Estudantes do Ensino Médio</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido;</li> <li>- Discente de ensino técnico integrado ao ensino médio do IFPB Campus Campina Grande;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Média da disciplina "língua portuguesa" no 1º bimestre de 2024.1 (0 a 20 pontos);</li> <li>- Conhecimentos básicos de IA generativa (ChatGPT) (0 a 40 pontos);</li> <li>- Expressão oral (linguagem, postura, interesse no tema, clareza na comunicação, capacidade de argumentação) (0 a 10 pontos);</li> <li>- Experiência com o uso de ferramentas e mídias digitais e audiovisuais (0 a 10 pontos);</li> <li>- Ser membro do Núcleo de extensão e cultura "Mídias jornalísticas na escola: ecos da educomunicação" (0 a 20 pontos);</li> </ul>	<p>02</p>	<p>Golbery de Oliveira Chagas Aguiar Rodrigues</p>
<p>(BIO+GEO)LOGIA: DIVULGAÇÃO DAS GEOCIÊNCIAS E LEVANTAMENTO DO POTENCIAL GEOTURÍSTICO DA PARAÍBA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido</li> <li>- Ser aluno do 1º ou 2º dos cursos técnicos em química ou mineração do Campus CG;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrevista</li> </ul>	<p>02</p>	<p>Gislayne Sabrina de Lira Bertoldo</p>
<p>ARTE MARCIAL NA ESCOLA: EXTENSÃO COM AULAS DE JIU-JITSU E JUDÔ PARA CRIANÇAS NO CAMPUS CAMPINA GRANDE</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido</li> <li>- Ter Coeficiente de rendimento escolar acima de setenta;</li> <li>- Ter vivência com aulas as práticas de Jiu-jitsu e Judô do professor coordenador do projeto (mínimo seis meses)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CRE</li> <li>- Análise dos requisitos</li> </ul>	<p>02</p>	<p>Adenilson Targino de Araujo Junior</p>

Planejamento Participativo dos Empreendimentos Solidários das juventudes do Assentamento José Antônio Eufrozino	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido</li> <li>- Ter cursado a disciplina de Sociologia</li> <li>- Participação em Projetos ligados à Economia Solidária</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrevista</li> <li>- Nota na disciplina de Sociologia</li> </ul>	02	Romulo Leite Amorim
Fala na Lata No Evento Literário "Conversa com o autor" - Audiovisual como ferramenta e incentivo à prática leitora	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido</li> <li>- Ser aluno(a) regularmente matriculado no curso técnico integrado em PETRÓLEO E GÁS do campus Campina Grande;</li> <li>-</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de CRE</li> <li>- Entrevista classificatória, sobre o tema e desenvolvimento das atividades do projeto. Critério de desempate:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Disponibilidade;</li> <li>2. Compreensão e familiaridade com o tema do projeto;</li> <li>3. Atuação/participação como voluntário no projeto;</li> </ol> </li> </ul>	02	Anna Giovanna Rocha Bezerra
Futsal como ferramenta de inclusão para crianças das comunidades circunvizinhas do IFPB - campus Campina Grande	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido</li> <li>- Estar cursando o terceiro ano do curso de Petróleo e Gás ou Mineração</li> <li>- Ter aptidão para lidar com crianças de 6 a 10 anos;</li> <li>- Disponibilidade aos sábados pela manhã.</li> </ul>	Entrevista	02	Adilson Silva de Farias

**Edital nº 08/2024 - PROEVEXC**

<b>Título do projeto</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de seleção</b>	<b>nº de vagas</b>	<b>Coordenação</b>
--------------------------	-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------

1ª Mostra ECOSOL em Movimento (2024)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido</li> <li>- Ser aluno(a) regular de curso técnico integrado de nível médio no Campus CG;</li> <li>- Ser voluntário regular no Núcleo de Tecnologias Sociais e Economia Solidária (IFSOL);</li> <li>- Ter participado ativamente de atividades do IFSOL, há no mínimo 90 dias;</li> </ul>	Entrevista	02	Ana Paula de Souza Almeida
A Feira ECOSOL-CG como espaço de aprendizagem, vivências e experiências da Economia Solidária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido</li> <li>- Ser aluno(a) regular de curso técnico integrado de nível médio no Campus CG;</li> <li>- Ser voluntário regular no Núcleo de Tecnologias Sociais e Economia Solidária (IFSOL);</li> <li>- Ter participado ativamente de atividades do IFSOL, há no mínimo 90 dias;</li> </ul>	Entrevista	02	Francicleide Gonçalves de Sousa
Lab Sound Day - 3ª Edição	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IVS Válido</li> <li>- Ser membro da Empresa Júnior</li> </ul>	<p>CRE -&gt; 5 pontos Entrevista -&gt; 5 pontos</p> <p>Critério de avaliação: familiaridade com o projeto e com os processos da empresa junior.</p>	01	Iana Daya Cavalcante Facundo Passos

6.2 Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma online através do formulário eletrônico disponível no link (é necessário logar com e-mail acadêmico):

<https://forms.gle/5QiJ7fA8icEmy5Li7>

7.2 O candidato interessado e que cumpra os requisitos do item 6.1 deverá, no dia da seleção apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Histórico escolar emitido e autenticado pelo SUAP;

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.5 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.6 A documentação que trata o item 7.2 deverá ser entregue legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 - A seleção será realizada pela equipe do projeto de extensão e cultura.

8.2 - Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;
- b) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB – Campus Campina Grande.

## **9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

Campina Grande/PB, 05 de setembro de 2024

**Júlio César Ferreira Rolim**  
**Coordenador de Extensão e Cultura**  
**IFPB Campus Campina Grande**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Ferreira Rolim, COORDENADOR(A)** - FG2 - GAB-CG, em 05/09/2024 16:59:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 601559

Verificador: 90e725747e

Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200